



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Licitação

Despacho n. 6667710

Referência: Processo STJ n. 00194/2025

Assunto: Pregão Eletrônico n. 90061/2025 - Informação para adjudicação e homologação

Interessado: Secretaria de Comunicação Social (SCO)

Ao Senhor Secretário de Administração

1 Informamos o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90061/2025, com os fundamentos para adjudicação do objeto e homologação do certame. Ademais, informa-se que foi juntado o *Checklist*, SEI 6667709, no qual constam todas as informações sobre as providências adotadas pela Pregoeira e equipe de apoio, bem como os respectivos links SEI, razão pela qual esta informação será sucinta.

2 O inteiro teor do Edital da Licitação foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do STJ em 17.09.2025 e o extrato do Edital foi publicado no Diário oficial da União e no Jornal de Brasília, SEI 6589722, em consonância com o art. 54, §1 da Lei 14.133/2021. A data de abertura da sessão foi marcada para o dia 02.10.2025, em observância ao prazo legal.

3 O pedido de esclarecimento apresentado ao Edital do Pregão foi respondido por *e-mail*, divulgado em sítio eletrônico oficial e incluído no Portal de Compras do Governo Federal, conforme documento SEI 6609635.

4 Participaram da sessão 10 empresas e os valores finais, após lances, são os constantes das propostas finais, bem como no Termo de Julgamento, SEI 6666054.

5 Após o encerramento da fase competitiva, o agente de contratação verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação. Foi consultado o SICAF, o cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa em nome da empresa e do sócio majoritário, restando demonstrado que a empresa está em situação regular, SEI 6666049. Em consulta ao CADIN/SISBACEN não foi encontrado nenhuma pendência da empresa nos órgãos federais, SEI 6666049.

6 Cabe ressaltar que, conforme a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar 123/2006, a obtenção de benefícios fiscais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exige-se que as empresas vencedoras declarem que cumprem os requisitos de receita bruta estabelecidos pela legislação. Essa declaração é suficiente para atender aos requisitos legais sem necessidade de verificação adicional, tendo sido acostada aos autos na forma do Relatório de Declarações, S E I 6666055. Adicionalmente, foi realizada consulta através do link <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia>, com o objetivo de verificar o volume financeiro de contratos das empresas com a Administração Pública em âmbito federal, estadual e municipal, com exceção de alguns órgãos não integrantes do SISG. Embora a base não contenha todos os registros possíveis, não foram encontrados contratos firmados em nome das licitantes com valores que descaracterizem o enquadramento como ME ou EPP.

7 Após atendidas as condições de participação, foi solicitado o encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação, SEI 6625174 e SEI 6666053 respectivamente, que foram submetidos à análise da unidade técnica, a qual, por

meio do Despacho SCO 6660698, aprovou a proposta comercial e os documentos de habilitação da empresa.

8 O preço ofertado está abaixo do valor estimado pela Administração, conforme pode ser verificado na Estimativa de Preços do Anexo II do edital, SEI 6581614.

9 Assim, por atender a todas as exigências do edital, a empresa CONTENT ASSESSORIA LTDA. foi declarada a vencedora do certame, conforme Termo de Julgamento, SEI 6666054.

10 Aberto o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso, nenhuma empresa se manifestou.

11 O Resultado de Julgamento será publicado após a homologação do certame pela autoridade competente.

12 Ressalta-se para fins de registro que o processo foi encaminhado ao gestor atualizar o Plano/Análise de Riscos, SEI 6666063, conforme recomendação contida no parágrafo 4º do Despacho SAD 2814508.

13 Concluído o procedimento licitatório, submetemos o presente processo para adjudicação do objeto, homologação dos atos da Pregoeira e empenhamento da despesa em nome da empresa a seguir:

CONTENT ASSESSORIA LTDA - CNPJ 27.691.290/0001-13						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DE MATERIAL JORNALÍSTICO DE INTERESSE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PUBLICADO EM MÍDIA IMPRESSA, NA INTERNET (ON-LINE, JORNAIS, SITES, BLOGS, AGÊNCIAS, PORTAIS INSTITUCIONAIS ETC.), BEM COMO ELETRÔNICA (RÁDIO E TV), COM ANÁLISE DE MÍDIA, ALERTAS E RELATÓRIOS.	SERVIÇO	24 MÊS	R\$5.921,33	R\$2.429,16	R\$58.299,84

14 O tempo para conclusão do certame licitatório foi de 36 dias úteis, cujo prazo teve início com a entrada deste processo na caixa da COLI, em 11.09.2025. Não foi concluído dentro do prazo estabelecido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 7, de 17.03.2023, devido à realização de diligências.

Janaína Lima Arruda
Pregoeira

Anna Carolina Seixas Lopes

Coordenadora de Licitação

Com fundamento na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, adjudico o objeto e homologo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n. 90061/2025, nos termos do despacho da Pregoeira.

2. À **Secretaria de Orçamento e Finanças** para empenhamento. Após, à **Coordenadoria de Contratos** para formalização do instrumento contratual.

3. À **Coordenadoria de Licitação** para publicar o Resultado de Julgamento no Diário Oficial da União.

Rui Moreira de Oliveira

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Lima Arruda, Pregoeira**, em 30/10/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Seixas Lopes, Coordenadora de Licitação**, em 30/10/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 30/10/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6667710** e o código CRC **E81264E8**.